EDITAL N.º 196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo Administrativo n.º 2022/35540, resolve:

Art. 1º NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, constante na Portaria n.º 2.826/2025, no cargo indicado do quadro de Servidores Municipais, conforme Concurso Público Edital n.º 1/2022, Edital de Abertura n.º 80/2022 e Classificação Definitiva no Edital n.º 119/2022 dos Servidores do Quadro Geral:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
32º	Wagner Portes da Silva	Auditor Fiscal da Receita Municipal

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se na Biometria, sito à Rua Uruguai, n.º 760, para exames de sanidade física e mental, por médico oficial do Município, o qual deverá ser agendado previamente pelos telefones: (54) 3313 7525, (54) 3311 8874 ou (54) 987047190.

Art. 3º A relação dos documentos e exames, encontra-se no site da prefeitura em: www.pmpf.rs.gov.br > Principais Serviços > Editais de Concursos e Processos Seletivos > Documentos para o Concurso – Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio.

Art. 4º Preenchidos os requisitos para admissão e sendo considerado apto a assumir o cargo público conforme exame admissional, o candidato deverá enviar a documentação completa, em formato “pdf” para o e-mail: documentoscrh@pmpf.rs.gov.br, fazendo constar no campo assunto do e-mail “CONCURSO AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL”, com a Ficha de Registro devidamente preenchida.

Art. 5º A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital. A data será informada após a conferência dos documentos.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, em 10 de setembro de 2025.

PEDRO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Assinado eletronicamente

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA
Secretário de Administração
Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente por **PEDRO CEZAR DE ALMEIDA NETO**, **Prefeito Municipal**, em 18/09/2025 15:39:41
Assinado eletronicamente por **FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA**, **Secretário(a) de Administração**, em 18/09/2025 16:01:39 pela Portaria 1/2025 por delegação de competência pelo Decreto 80/2023
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela WZUG.EGRG.KZYO.2JS5